

**LEI Nº. 849, 08 DE NOVEMBRO DE 2005, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº. 212, PERÍODO DE 01 DE 15 DE
NOVEMBRO DE 2005.**

LEI Nº 849, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005

(Autoria do Projeto: Executivo Municipal)

-Autoriza doação de terreno e contém outras providências-

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a efetuar doação de uma área de terreno, com 308,80 m2, situada à Rua Santa Helena, lote desmembrado, Bairro Barreiro, nesta cidade, a MARIA HELENA PEIXOTO COSTA, CPF nº 072.631.976-77, C.I. MG-13.881.276, com as seguintes características e confrontações: 31,00 metros de frente para a Rua Santa Helena; 20,00 metros do lado direito com terrenos de Jesus Moreira dos Santos e 25,00 metros de fundos com terrenos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco.

Parágrafo Único - A contemplada com a doação constante no artigo, fica impedida de vender, doar ou transferir a qualquer título o imóvel, enquanto permanecer viva a beneficiada e, o imóvel servirá para edificação de sua moradia.

Art. 2º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar escrituras e praticar todos os atos em Lei permitidos para tornar firme e valiosa esta doação.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário e especificamente a Lei nº 458, de 09 de setembro de 1999.

Visconde do Rio Branco, 08 de Novembro de 2005.

Dr. JOÃO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal